LEI N º 2701, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

Dispõe sobre a denominação de Rua Mário Felipe dos Santos a logradouro público desta cidade.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 º Passa a denominar-se Rua Mário Felipe dos Santos a rua conhecida como estrada para Campestre, localizada na Vila Casal, código de logradouro 3405, que não possui denominação oficial constituída por Lei.

Art. 2 º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 10 de dezembro de 1996

DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO
Prefeito de Ubá